

a certificação a frequência mínima de 75% no curso das aulas teórico-prática, conforme Regimento Interno da Escola em com base no artigo 24 da LDB de 1996;

6.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA.
Belém/PA, 24 de junho de 2026
Elizeth do Socorro da Silva Braga
Diretora da ETSUS/PA

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Turma	Local do Curso	Período do Curso	Público-Alvo	Vagas Ofertadas
Curso de Atualização em Urgência e Emergência	Aula Presencial Hospital Regional de Cametá, localizado na Av. Santos Dumont, 424 - Bairro: Novo - CEP: 68400-000, Cametá - PA	06 a 10 de julho de 2026	Enfermeiro e/ou Técnico em Enfermagem da Rede de Urgência e Emergência (RUE), do Município de Cametá	30
TOTAL:				30

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO

Declaro que o (a) servidor (a) _____ lotado no (a) _____ do Município de tem disponibilidade para participar do Curso de Atualização em Urgência e Emergência para cumprir a carga horária de 50 (cinquenta) horas, com duração de 5 (cinco) de dias de aulas presenciais, durante o período de 06 a 10 de julho de 2026, no horário de 07h às 12h e 14h às 19h.
Município, de de 2026.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs1. Fazer a declaração com a logomarca do município de origem.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" e o (a) Secretário (a) de Saúde do Município de celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO que estabelece as condições que regerão a participação dos profissionais da saúde de nível médio e/ou nível superior no Curso de Atualização em Urgência e Emergência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso assegura o direito de realizar cursos de educação permanente, destinados profissionais da saúde, área de Educação Permanente, Atenção Primária, Vigilância em Saúde, profissional da Educação ou do Conselho/Usuário (Controle Social), ofertado pela ETSUS/PA;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em prover todas as facilidades e estímulos para os candidatos participarem e concluírem o curso, sala de aula, acesso à internet, inclusive o almoço e o deslocamento para os candidatos da zona rural;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a Secretaria Municipal de Saúde ciente de que uma vez inscrito e iniciado o Curso, o candidato deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber o certificado no final do curso;

CLÁUSULA QUARTA: A ETSUS-PA compromete-se a promover toda a infraestrutura pedagógica necessária para a realização do curso.
Município de _____ de 2026.

NOME DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 1342400

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 132 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.104/2025- CCG, DE 11 DE setembro de 2025, publicada no D.O.E. Nº 36.363 de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Designar a servidora Andréa Maria da Silva Luz, matrícula nº 57196553/1, para atuar como Fiscal Suplente, nos Contratos originados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2025, constante no processo nº 2024/982270 e 2026/2482539, cujo o objeto é fornecimento de Curativos Especializados, visando o atendimento das necessidades dos pacientes atendidos na URE DIPE, URE Demétrio Medrado, URE Reduto, URE Marcello Cândia, Abrigo João Paulo II e UBS Pedreira, de abrangência do 1ºCRS/SESPA. Adotando todos os procedimentos necessários previstos em lei.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde.
ANDREA COSTA ARAUJO
DIRETORA DO 1º CRS/SESPA
Belém, 24 de junho de 2026.

Protocolo: 1342350

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 742 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) MARIA INÊS DO AMARAL VIEIRA, Matrícula: 54191235/1, Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL, com lotação no (a) URE REDUTO /1º CRS, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio: 20.04.2011 A 19.04.2014.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 02.08.2026 a 30.09.2026, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 24.06.2026

Andrea Costa Araújo
Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1342268

PORTARIA Nº 744 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) DIRLENE ARACATY LOBATO, Matrícula: 57190775/2, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação no (a) UBS PEDREIRA /1º CRS, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 27.03.2021 A 26.03.2024.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.08.2026 a 30.08.2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 24.06.2026

Andrea Costa Araújo
Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1342455

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 699, de 18 de junho de 2026.

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 191-A, inciso I, alínea "a", parágrafo único, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (incluído pela Lei n.º 9.230/2021) e artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO os termos da Portaria de Instauração de PADS n.º 148/2026, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n.º 36.549, de 02 de março de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º 2024/220561, prorrogada através da Portaria n.º 379, de 31 de março de 2026, publicada no DOE n.º 36.581, de 01 de abril de 2026, em desfavor do (a) servidor (a) E. B. L. B., ocupante do cargo de Médico, matrícula funcional n.º 57202317/1, lotada na URE Presidente Vargas/1º CRS/SESPA, para apurar a prática, em tese, de abandono de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, incisos I e VI, 178, incisos IV e XVII, portanto, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos II e X, todos da Lei n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO os termos dos Fundamentos de Julgamento Attus n.º 95/2026, exarado pela PGE/PA – Atos do Governador (Processo n.º 2026.02.013316 / 2024/220561), sequencial 54, fls. 01/10, em sua parte final, onde opinou pelo reconhecimento da nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em tela, nos termos do art. 225 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, a partir do relatório final, preservando-se a validade dos atos instrutórios anteriormente praticados;

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Governadora do Estado do Pará, Senhora Hana Ghassan Tuma (sequencial 55, fl. 01).

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º 2024/220561, formada pelos servidores estáveis, Luiz Antonio Marques Cabral, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1 e Neuraci Maciel Gonçalves Dias, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 54193552/1, onde figura como supostamente acusado (a) E. B. L. B., objetivando a continuidade da apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se ao (à) acusado (a) o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 18/06/2026.

ANDRÉA COSTA ARAÚJO

Diretora do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1342242

Portaria n.º 743, de 24 de junho de 2026.

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 191-A, inciso I, alínea "a", parágrafo único, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (incluído pela Lei n.º 9.230/2021) e artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 109, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n.º 36.530, de 10 de fevereiro de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º 2025/2823321, prorrogado pela Portaria n.º 149, de 11 de março de 2026, publicado em DOE n.º 36.561, de 12 de março de 2026, redesignada através da Portaria n.º 378, de 26 de março de 2026, publicada em DOE n.º 36.575, de 27 de março de 2026, prorrogada a redesignação através da Portaria n.º 443,